|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAU/BR N. 6/2019 |
| INTERESSADO | SECRETARIA GERAL DA MESA DO CAU/BR E CED-CAU/BR |
| ASSUNTO | ANÁLISE PRELIMINAR DE PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES |

**DELIBERAÇÃO N. 049/2019 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a entrega dos serviços prestados em decorrência do Contrato de prestação de serviços CAU/BR n. 6/2019; e

Considerando a distribuição de processos ético-disciplinares realizada nas 86ª, 87ª e 88ª reuniões ordinárias.

**DELIBEROU:**

1. Atestar a regularidade dos serviços prestados por meio do Contrato de prestação de serviços CAU/BR n. 6/2019, relativo aos processos n. 207516/2014 (CAU/PA), 275632/2015 (CAU/RS) e 524389/2017 (CAU/SC), avaliada a compatibilidade quanto a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e atendimento às demandas da CED-CAU/BR.
2. Enviar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR para ciência e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 5 de dezembro de 2019.

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**DIEGO LINS NOVAES FERRAZ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro